

COMUNICADO 005/2021

Vitória - ES, 31 de março de 2021.

Aos Participantes do Plano Banescaixa Familiar

Comunicamos que em conformidade com as normas estatutárias e com o regulamento do PLANO BANESCAIXA FAMILIAR, anualmente procede-se a avaliação atuarial para definir, tecnicamente, a necessidade de ajuste no custeio do plano de benefício classificado como coletivo por adesão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 484.340/19-1 e contrato nº 001/2001.

As contribuições mensais são reajustadas anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE apurado no período de março/2020 a fevereiro/2021. Se o índice de sinistralidade do plano ultrapassar **85%** (meta de sinistralidade), será adicionado ao INPC-IBGE o índice complementar de sinistralidade.

$$\text{Cálculo da Sinistralidade} = \frac{\text{Despesas Assistenciais}}{\text{Receitas Operacionais}} = \frac{12.913.944,22}{13.707.175,88} = 0,9421 \text{ ou } \mathbf{94,21\%}$$

O Plano apresentou resultado deficitário no exercício **2020** de **(R\$ -1.070.312,46)**. Além disso, o crescimento anual do custo da assistência médica do Plano foi de 14,84%, enquanto que as receitas destinadas a sua cobertura evoluiu em 9,37%, atingindo um patamar elevado de 94,21% de sinistralidade, o que sinaliza um cenário de desequilíbrio econômico-financeiro.

O estudo atuarial apontou a necessidade de reajuste no valor das contribuições pelo índice de **17,73%**, visando retomar a estabilidade financeira e conseqüentemente garantir a continuidade da existência do Plano Banescaixa Familiar.

O Conselho Deliberativo, sensível e preocupado com o panorama social e econômico financeiro instalado no Brasil recentemente, face a pandemia COVID-19, cujos impactos no orçamento da Banescaixa, bem como nos beneficiários serão significativos, decidiu aplicar o índice de reajuste de 11,64% que corresponde ao índice do INPC apurado acrescido de 50% do índice complementar por sinistralidade apontado no Estudo Atuarial.

Portanto, a partir de abril/2021, o valor das contribuições mensais do PLANO BANESCAIXA FAMILIAR será reajustado em **11,64% (onze vírgula sessenta e quatro por cento)**, de acordo com as normas vigentes, o Estatuto da Banescaixa e a Resolução Normativa da ANS nº 195/2009, que preveem reajuste anual dos contratos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Plano.

Confira, abaixo, as novas tabelas das contribuições do PLANO BANESCAIXA FAMILIAR com vigência de **01/04/2021 a 31/03/2022**:

TABELA "A"	
(inscrições realizadas até 31/12/2003)	
Faixa etária	Valor da contribuição
00 a 17 anos	274,92
18 a 29 anos	347,30
30 a 39 anos	470,27
40 a 49 anos	492,00
50 a 59 anos	643,86
60 a 69 anos	1.128,64
70 anos ou mais	1.302,25

TABELA "B"	
(inscrições realizadas após 31/12/2003)	
Faixa etária	Valor da contribuição
00 a 18 anos	274,92
19 a 23 anos	347,30
24 a 28 anos	370,62
29 a 33 anos	470,27
34 a 38 anos	499,68
39 a 43 anos	580,16
44 a 48 anos	673,61
49 a 53 anos	839,23
54 a 58 anos	1.045,71
59 anos ou mais	1.302,25

Efetuamos uma pesquisa de mercado, em operadoras com perfil de oferta de serviços que se aproximam com o da Banescaixa, com vistas a efetuar comparativo de valores em relação à nova tabela corrigida:

FAIXA ETÁRIA	Plano Banescaixa Familiar 2021	Valor Médio de Mercado	Diferença
0 a 18	274,92	325,74	18,49%
19 a 23	347,30	390,25	12,37%
24 a 28	370,62	445,94	20,32%
29 a 33	470,27	502,13	6,77%
34 a 38	499,68	590,47	18,17%
39 a 43	580,16	703,70	21,29%
44 a 48	673,61	835,44	24,02%
49 a 53	839,23	1.055,81	25,81%
54 a 58	1.045,71	1.439,99	37,70%
59	1.302,25	1.897,34	45,70%

Salientamos que a Banescaixa possui uma cobertura de procedimentos médicos superior ao que o mercado oferece, com rede credenciada ampla, fator que, conseqüentemente, impacta em maiores custos na atenção à saúde.

Entendemos que um dos caminhos para o controle das despesas assistenciais da Operadora é através da parceria com os usuários do plano, com a contribuição na melhor fiscalização no ato da assinatura das guias de atendimento quanto ao que está sendo cobrado, além do uso consciente e criterioso dos serviços.

Por fim, reforçamos que o custeio das despesas assistenciais do Plano é feito através da Tabela de Contribuição por Faixa Etária, que deve apresentar um equilíbrio econômico-financeiro frente as despesas como forma de manter a perenidade do Plano.

A comunicação de reajuste será protocolizada na ANS, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 171/2008.

Atenciosamente,

B A N E S C A I X A
Caixa de Assistência dos Empregados do Sistema Financeiro Banestes


Jovenal Gera
Superintendente


Valéria Furtado Nunes
Gerente